



Associação de Oficiais
das Forças Armadas



a par
da idade

CUIDADOS DOMICILIÁRIOS
DE SAÚDE E BEM ESTAR

Ficha de Protocolo

Resumo do Protocolo

Entidade: **A PAR DA IDADE – Cuidados Domiciliários Lda.**

Local: **Póvoa de Lanhoso – Braga**

Serviços/Produtos:

- **Serviços de cuidados domiciliários (Distrito de Braga);**
- **Serviços de enfermagem (ao domicilio e no posto de enfermagem – Póvoa de Lanhoso);**
- **Serviços de especialidades de saúde (fisioterapia, acupunctura, osteopatia, nutrição, psicologia, medicina dentária, terapia da fala, terapia ocupacional, e podologia). Estes serviços, quando não prestados ao domicilio, serão prestados na Póvoa de Lanhoso;**
- **Aluguer e venda de produtos ortopédicos e ajudas técnicas, para todo o país.**

Benefícios e Vantagens: **20% (vinte por cento) de desconto, nos serviços e produtos acima descritos**

Aplicável a: **Sócios/as e familiares directos**

Em vigor desde: **17 de Junho de 2015**

Contactos da Entidade

Morada: **Rua Teixeira Ribeiro, nº 162, Póvoa de Lanhoso**

C. Postal: **4830-574**

Localidade: **Póvoa de Lanhoso**

Telefone: **253632016**

Telemóvel: **964563152**

Fax: **253632016**

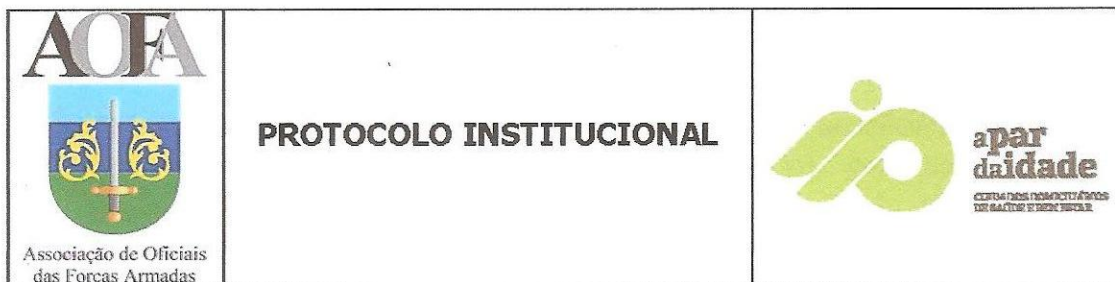
E-mail: **geral@apardaidade.pt**

Site: **<http://aparidade.wix.com/apardaidade>**

Facebook: **<https://www.facebook.com/apar.daidade>**

Nota: Para informação detalhada dos termos e condições deste protocolo queira, por favor, consultar a documentação em anexo. **Para o esclarecimento de eventuais questões queira, por favor, consultar directamente a Entidade Protocolada.**





Belinda
Gracia

Entre :

Primeiro : A PAR DA IDADE – Cuidados Domiciliários Lda, com Sede em Rua Teixeira Ribeiro, nº 162, 4830-574 Póvoa de Lanhoso, com o NIF 510271260, adiante designada por Primeira Outorgante;

E :

Segundo : Associação de Oficiais das Forças Armadas com sede na Rua Infanta D. Isabel, nº 27 C, 2780-064 Oeiras, contribuinte fiscal nº 503444626, adiante designada por AOFA

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º

(Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de:

- Serviços de cuidados domiciliários (Distrito de Braga);
- Serviços de enfermagem (ao domicílio e no posto de enfermagem – Póvoa de Lanhoso);
- Serviços de especialidades de saúde (fisioterapia, acupuntura, osteopatia, nutrição, psicologia, medicina dentária, terapia da fala, terapia ocupacional, e podologia). Estes serviços, quando não prestados ao domicílio, serão prestados na Póvoa de Lanhoso;
- Aluguer e venda de produtos ortopédicos e ajudas técnicas, para todo o país.

2º

(Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, inscritos como Associados da AOFA bem como os respectivos familiares directos.

3º
(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AOFA (Cartão de Sócio), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respectiva identificação.

4º
(Deveres da AOFA)

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º
(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a AOFA.

6º
(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

- **20% (vinte por cento) de desconto, nos serviços e produtos acima descritos (cláusula 1º)**

7º
(Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Oeiras, 17 de Junho de 2015

A 1ª Outorgante

 **apartabilidade**

NIF: 510 271 260
RUA TEIXEIRA RIBEIRO, Nº 162
4830-874 PÓVOA DE LANHOSO
TEL/FAX: 253 632 016

A AOFA


ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS
DAS
FORÇAS ARMADAS
Apartado 2869 — 1122 Lisboa Codex